CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 20

PARECER N°. 96, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 08/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar, nº08 de 12 de novembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais (GMA) e determinação outras Providencias.".

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 4 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado